



TC 029.867/2013-4

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Florânia - RN.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Francisco Nobre Filho (108.378.764-00).

Acórdão Recorrido: 9.798/2015-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Francisco Nobre Filho, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 9.798/2015-TCU-2ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/RN para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator